

**Diário Oficial** Número: 27143

**Data:** 14/11/2017

**Título:** PORTARIA Nº 226/2017/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:**

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15030/#e:15030/#m:959222>

**PORTARIA Nº 453/2017/CGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 do Decreto Estadual 522/2016, e pelo parágrafo único, do art. 69, da Lei Estadual 7.692/2002;

Considerando o pedido de reconsideração interposto pela pessoa jurídica PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., quanto às sanções aplicadas no processo administrativo nº 002/2015 (Protocolo 495247/2015), **RESOLVEM:**

**Art. 1º Conhecer** do pedido de reconsideração interposto pela pessoa jurídica PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.324.920/0001-65, **negando-lhe** provimento, face a ausência de novos fatos ou argumentos que poderiam ensejar a reforma da decisão recorrida.

**Art. 2º Manter** integralmente todos os efeitos da decisão exarada na Portaria nº 162/2017/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E em 23 de maio de 2017, que nos termos do art. 87, incisos II, III, da Lei nº 8.666/93, aplicou as sanções de multa no percentual de 10% do valor adjudicado pela empresa e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 3º Remeter** os autos ao Governador do Estado para apreciação do recurso interposto, conforme previsão do art. 31 do Decreto Estadual 522/2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

(original assinado)

**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
Secretário Controlador Geral do Estado